



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.964/2006

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.926, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial.

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.926, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação/atividade constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 3º - Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, o qual passa a vigorar acrescido da ação/atividade constante do art. 4º, dessa Lei.

Art. 4º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), discriminados por seus elementos de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras

05.004 – Obras

05.004.03 – Essencial à Justiça

05.004.02.091 – Defesa da Ordem Jurídica

05.004.02.091.0083 – Modernização dos Serviços Públicos

05.004.02.091.0083.1098 – Construção da Sede do Ministério Público de MT

490.51-00 Obras e Instalações 300.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal